



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO N.º 081/98-CEPE/UEMA

Aprova o Projeto "A UEMA AO SEU ALCANCE - VERSÃO 98/99", que trata da inserção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo de Acesso à UEMA, com vistas ao Ensino Superior.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UEMA, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto n.º 15.581 de 30/05/97,

considerando a necessidade de criar condições de seleção de candidatos provenientes de famílias de baixa renda, notadamente de áreas urbanas menos favorecidas, possibilitando-lhes a participação no Processo Seletivo de Acesso ao Ensino Superior;

considerando a importância de promover o intercâmbio da UEMA com a comunidade, com vistas a cumprir o seu papel social;

considerando o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Projeto "A UEMA AO SEU ALCANCE - VERSÃO 98/99", que trata da inserção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo de Acesso à UEMA, com vista ao Ensino Superior.

Art. 2º - O Projeto acima referido, passa a integrar, como anexo, a presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 24 de novembro de 1998.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente

Fls.	02
Proc. nº	2477
Rubrica	2022

**PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E TRANSFERÊNCIA
DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES**

PROJETO - A UEMA AO SEU ALCANCE

**SÃO LUÍS
BACABAL
CAXIAS
IMPERATRIZ
BALSAS
SANTA INÊS**

**SÃO LUÍS-MA
1998**

PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E TRANSFERÊNCIA
DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES

REITOR

PROF. CÉSAR HENRIQUE SANTOS PIRES

VICE-REITORA

PROF. MARIA ELINE BARBOSA OLIVEIRA

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

PROF. WALDIR MARANHÃO CARDOSO

COORDENADORIA DE ADMISSÃO E TRANSFERÊNCIA

PROF. FRANCINETE ALVES NUNES

DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES

PROF. JOÃO DE DEUS SILVA

PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E TRANSFERÊNCIA
DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO
PROJETO “A UEMA AO SEU ALCANCE”

ELABORAÇÃO:

EFIGÊNIA MAGDA DE O MOURA
MARIA ALVES FEITOSA
MÁRCIA CRISTINA GOMES
JOSÉ HENRIQUE PEREIRA MACÊDO

MEMBRO
ASSISTENTE SOCIAL
ASSISTENTE SOCIAL
MEMBRO

REVISÃO:

JOÃO DE DEUS SILVA
FRANCINETE ALVES NUNES
MÁRCIA CRISTINA GOMES

PRESIDENTE
COORDENADORA
ASSISTENTE SOCIAL

SUMÁRIO


1. APRESENTAÇÃO
2. JUSTIFICATIVA
3. OBJETIVOS
4. CRITÉRIOS
5. METAS
6. METODOLOGIA
7. RECURSOS
 - 7.1. Recursos Humanos
 - 7.2. Recursos Materiais
 - 7.3. Quadros Demonstrativos
8. DIVULGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO
9. CALENDÁRIO
 - 9.1. Cronograma de Viagens

1. APRESENTAÇÃO

O Projeto A UEMA AO SEU ALCANCE, de cunho sócio-econômico, destina-se a enfatizar o papel da Universidade Estadual do Maranhão, como Entidade Governamental, a cumprir seu objetivo perante o Ensino Público Superior.

Este Projeto traz uma conotação social que objetiva prestar assistência aos alunos carentes, provenientes da rede pública, interessados em obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao processo seletivo de acesso ao ensino superior da Universidade Estadual do Maranhão.

Além do aspecto social, o Projeto visa também estimular o espírito participativo da UEMA, junto às populações de baixa renda, tornando-as agentes beneficiários do processo educativo desta Instituição.


Prof. 
Pro-Reitor de Graduação e Assuntos Estudantis

2. JUSTIFICATIVA

A presente proposta pretende manter a mesma filosofia do projeto original, que criou a estratégia já adotada para identificar o público de situação sócio-econômica possível de ser beneficiado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo de Acesso ao Ensino Superior. Esta reformulação torna-se relevante diante da crise sócio-econômica que o País atravessa, inclusive o nosso Estado, onde verifica-se o crescente desemprego, o sub-emprego e a mão-de-obra informal, assumindo proporções gigantescas, colocando famílias inteiras no mercado informal, comprometendo assim a educação do jovem maranhense.

De acordo com o manual do Vestibular, editado pelo Ministério da Educação / Secretaria da Educação Superior, conforme Portaria nº 380/86 onde dispõe no seu Artigo 9º que as Instituições deverão prever, dentro de suas possibilidades orçamentárias, a concessão de isenção da taxa de inscrição no Concurso Vestibular a candidatos carentes de recursos financeiros.

A UEMA como órgão do Governo Estadual assume esta iniciativa, como forma de amenizar as diferenças sociais que emergem de forma alarmante, estimulando condições de igualdade entre os candidatos que buscam ingressar na Universidade.

Por força da clientela-alvo, a execução e a aplicação do Projeto exigem eficácia na concepção, para que em tempo hábil, possam ser eleitos aqueles que serão beneficiados.

O referido Projeto está estruturado em três momentos: sua própria elaboração, elaboração e aplicação dos questionários sócio-econômicos aos candidatos interessados na isenção da taxa de inscrição ao processo seletivo de acesso ao ensino superior e por último a tabulação dos resultados, divulgação e convocação dos candidatos selecionados para efetuarem sua inscrição.

Prof. Waldir Vilazinho
Pro-Reitor de Graduação e Assuntos Acadêmicos

3. OBJETIVOS

3.1. Geral:

Estabelecer o perfil sócio-econômico dos pretendentes à isenção da taxa de inscrição ao processo seletivo de acesso ao ensino superior.

3.2. Específicos:

- Criar condições de seleção de candidatos provenientes de famílias de baixa renda, notadamente de áreas urbanas menos favorecidas, possibilitando-lhes a participação no processo seletivo de acesso ao ensino superior;
- Promover o intercâmbio da UEMA com a comunidade, com vistas a cumprir o seu papel social;
- Implantar o sistema de seleção permanente dos candidatos à isenção da taxa ao processo seletivo.

4. CRITÉRIOS

4.1. Comunidade

Para estabelecer o perfil sócio-econômico do candidato carente de recursos financeiros, adotaremos os seguintes critérios:

I- Ser proveniente de família com renda de até 2 salários mínimos;

Obs: Caso a família tenha rendimento acima de 2 salários mínimos, será feita uma correlação entre este e o número de dependentes, devidamente comprovados.

II- Ser solteiro e dependente da família, e de pais com nível de instrução até o ensino fundamental;

III- Residir com sua família em imóvel alugado;

IV- Ser proveniente da rede pública;

- qualidade?

[Handwritten signature]
Prof. Waldemar Antônio Candido
Pro-Reitor de Educação e Assuntos Estudantis

V- Em caso de empate será contemplado aquele que primeiro tenha solicitado a sua inscrição.

4.2. Dependentes de Servidores da UEMA

- I- Apresentar renda familiar de até 03 salários mínimos;
- II- Residir com sua família em imóvel alugado;
- III- Ser proveniente da rede pública.
- IV- Em caso de empate será contemplado aquele que primeiro tenha solicitado a sua inscrição.

Obs: Os servidores da UEMA ficarão isentos do pagamento da taxa de inscrição ao processo seletivo.

5. METAS

As ações previstas neste Projeto pretendem alcançar o alunado carente da Rede Pública, quer da Capital ou do Interior do Estado, onde o mesmo deseja obter isenção do pagamento da taxa de inscrição ao processo seletivo de acesso ao ensino superior. A Universidade destinará, anualmente, 50% do total de vagas oferecidas no Seletivo para o processo de Isenção da taxa de inscrição, sendo que 90% deste percentual será destinado à comunidade e 10% aos servidores da UEMA e seus dependentes legais.

Durante o período de execução do Projeto no interior, a equipe técnica deverá realizar viagens de acordo com o roteiro abaixo, para aplicação dos questionários e entrevistas:

[Handwritten signature]
Prof. *[Handwritten name]*
Reitor da Graduação e Assuntos Estudantis

ROTEIRO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO
01	Bacabal	Período de inscrição ao processo de isenção da taxa do seletivo de acesso ao ensino superior.
01	Caxias	
01	Imperatriz	
01	Balsas	
01	Santa Inês	

6. METODOLOGIA

O Projeto visa selecionar a clientela alvo, através do processo de consulta por aplicação de questionários e entrevistas, os quais determinarão a situação sócio-econômica dos beneficiados. A partir das evidências identificadas, os candidatos se enquadrarão nos critérios estabelecidos no item 4 deste Projeto.

7. RECURSOS

7.1. Recursos Humanos

Pessoal necessário para execução do Projeto em 1998

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Assistentes Sociais	02
Programador	01
Agente Administrativo	05
Estagiárias de Serviço Social	10

Especificação:

Assistentes Sociais Responsáveis

Maria Alves Feitosa

Márcia Cristina Gomes

Programador

José Henrique Pereira Macedo

Apoio / Digitação

Jacirema de Jesus Araujo

Pro-Reitor de Graduação

7.2. Recursos Materiais - 1998

Quadro Demonstrativo das despesas com aquisição de materiais de consumo necessários à execução do Projeto na Capital e nos Municípios do Estado onde existem Centros de Estudos Superiores da UEMA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Papel Chamex	Resma	20
02	Passagem	Unid.	30
03	Diárias : Bacabal	Unid.	06
	Caxias	Unid.	06
	Imperatriz	Unid.	06
	Balsas	Unid.	06
	Santa Inês	Unid.	06
04	Pastas p/ embalagem dos questionários e entrevistas	Unid.	40
05	Caneta esferográfica azul	Caixa	02
06	Lápis	Caixa	02
07	Corretivo	Caixa	02

7.3. Quadros Demonstrativos - 1998

A- Diárias para os Municípios de Bacabal, Caxias, Imperatriz, Balsas e Santa Inês.

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	BACABAL	CAXIAS	IMPERATRIZ	BALSAS	ST ^o INÊS	TOTAL
Téc. Nível Médio	02	04	04	04	04	04	20
Téc. Nível Superior	01	02	02	02	02	02	10

Prof. Waldir de Souza Caldeira
 1º-Retor de Ensino e Assuntos Estudantis

B- Execução do Projeto por Centro de Estudos - 1998

ROTEIRO	QUANT. TÊC. NÍVEL SUPERIOR	VALOR UNITÁRIO / DIÁRIA	QUANT. TÊC. NÍVEL MÉDIO	VALOR UNITÁRIO / DIÁRIAS	DIAS	VALOR TOTAL
Bacabal	01		02		02	
Caxias	01		02		02	
Imperatriz	01		02		02	
Balsas	01		02		02	
Santa Inês	01		02		02	

8. DIVULGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

A divulgação do referido Projeto consistirá de informações a serem divulgadas, através da imprensa falada e escrita, contando com o apoio de Unidades, ou dos órgãos próprios do Estado para este fim. Logo após a divulgação será realizado o início da execução do Projeto, nas seguintes etapas:

I - Período de inscrição no qual será executado através da aplicação de questionários sócio-econômicos e entrevistas aos candidatos interessados na isenção da taxa de inscrição ao seletivo de acesso ao ensino superior.

Período: 60 dias antes da realização do processo de inscrição do seletivo.

Abrangência: todos os Centros de Estudos Superiores da UEMA

II - Período de Tabulação dos questionários e análise das entrevistas onde será caracterizado o perfil dos candidatos selecionados.

III - Triagem dos nomes e números dos candidatos selecionados para a isenção da taxa de inscrição ao processo seletivo da UEMA, na capital e interior.

[Handwritten signature and stamp]
 Assuntos Estudantis

IV - Divulgação nominal da lista dos candidatos selecionados, através da imprensa escrita, em jornal de circulação Estadual.

V - Inscrição dos candidatos selecionados no Projeto A UEMA AO SEU ALCANCE.

9. CALENDÁRIO

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Revisão do Projeto	20 a 24/04	14:00 às 18:00h	SãoLuís-UEMA
Revisão do Questionário/Entrevista	27 a 30/04	14:00 às 18:00h	SãoLuís-UEMA
Aprovação do Projeto			SãoLuís-UEMA
Publicação do Edital			SãoLuís-UEMA
Período de inscrição			SãoLuís-UEMA CESB CESC CESI CESBA CESSIN
Tabulação do Questionário			SãoLuís-UEMA
Divulgação dos Resultados			SãoLuís-UEMA CESB CESC CESI CESBA CESSIN
Inscrição dos isentos			SãoLuís-UEMA CESB CESC CESI CESBA CESSIN

OBS: As datas serão definidas no Cronograma do Processo Seletivo apresentado pela CAT/DOCV a partir da publicação do Aviso de Edital.

Os Recursos Humanos e Materiais para os anos subsequentes, serão definidos pela CAT/DOCV.

[Handwritten signature]
 Pro-Reitor de Ensino e Assuntos Estudantis

9.1. Cronograma de Viagens

Para execução do Projeto da Isenção da Taxa de Inscrição do Seletivo

PERIODO	EVENTO	LOCAL	PESSOAL ENVOLVIDO	DIARIA
	Isenção da Taxa de Inscrição	Bacabal	Jucirema	02
	Isenção da Taxa de Inscrição	Caxias	Socorro	02
	Isenção da Taxa de Inscrição	Balsas	Feitosa	02
	Isenção da Taxa de Inscrição	Imperatriz	Márcia	02
	Isenção da Taxa de Inscrição	Santa Inês	Jacirema	02

São Luís, 05 / agosto / 1998


PROF. WALDIR MARANHÃO CARDOSO
Pro-Reitor